



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
PERNAMBUCO



FAÇO SABER QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I nº 181

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer
permuta dos nomes das ruas Monsenhor Ambrosino Leite
e Joaquim Sampaio.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 1962.

AUDÍSIO ROCHA SAMPAIO
PREFEITO